

# CAMAN EVENTOS

F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA

SENAR  
20160304010059  
04/03/2016 15:56:29

Campo Grande, MS, 04 de Março de 2016.

AO

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (SENAR-AR/MS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A/C – SRA. GISELE ANDREA DA COSTA SEIXAS

CAMPO GRANDE - MS



ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

EDITAL : Nº 006/2016 – PROCESSO : Nº 021/2016

A empresa **FCA COMERCIO E EVENTOS LTDA**, sediada á avenida: Costa e Silva, 0 Bloco do Restaurante da UFMS – Vila Progresso na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ 09.461.890/0001-03, representada neste ato representada pelo seu Gerente Geral e Procurador – Sr. Evandro da Silva Carvalho, portador do RG. Nº 1.392.424 – SSP – MS e CPF Nº 034.300.12171, vem através da presente apresentar **IMPUGNAÇÃO DO CITADO EDITAL**, de acordo com previsto no item **4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**, conforme segue :

1º - Trata-se de um **REGISTRO DE PREÇOS** com vistas a futura e eventual contratação de serviços para atender necessidades do SENAR-AR/MS por um período de 12 ( doze ) meses, sendo : Contratação de empresa para fornecimento de LANCHES para atendimento dos eventos no município de Campo Grande-MS, abrangendo o perímetro urbano e rural, a serem realizados pelo SENAR-AR/MS.

# CAMAN EVENTOS

F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA

2º - Diante de serviços tão complexos, chamou-nos a atenção o fato de que não foi exigido comprovações específicas para o fornecimento de serviços de ALIMENTAÇÃO, tais como : **Alvará de licença sanitária do local, Alvará Sanitário do veículo que transportará os alimentos e responsável técnico ( Nutricionista )** devidamente inscrita no CRN ( Conselho Regional de Nutrição ) do estabelecimento que efetivamente fornecerá as refeições e lanches

## Das razões da Impugnação

1º- Da forma como está o Edital, sem exigências específicas para os itens de **ALIMENTAÇÃO**, qualquer empresa participante no referido processo poderá sagrar-se vencedora, apesar de ser de vital importância o cuidado que todos devem ter ao contratar serviços de fornecimento de refeições e lanches.

1.1 – Da forma como está, ainda, caso a empresa vencedora não seja do ramo de alimentação, certamente terá que subcontratar uma outra empresa para prestar os serviços e que, mesmo sendo do ramo, não precisará comprovar possuir os documentos exigidos pela vigilância sanitária.

Diante do exposto, entendemos ser necessário a inclusão de exigências específicas para a contratação, tais como, no mínimo : **ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL QUE IRÁ FORNECER AS REFEIÇÕES, ALVARÁ SANITÁRIO DO VEÍCULO QUE FARÁ O TRANSPORTE DOS ALIMENTOS E RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTABELECIMENTO ( NUTRICIONISTA )** devidamente inscrito no CRN.

Termos em Que  
P. Deferimento

  
Evandro da Silva Carvalho  
Representante Legal

F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

09.461.890/0001-03  
F.C.A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.  
AV. COSTA E SILVA Nº 0  
BL. DO RESTAURANTE-UFMS  
VILA PROGRESSO CEP: 79050-010  
CAMPO GRANDE - MS

# CAMAN EVENTOS

F.C.A. COMERCIO E EVENTOS LTDA

09.461.890/0001-03

F. C. A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

AV. COSTA E SILVA Nº 0  
BL. DO RESTAURANTE-UFMS  
VILA PROGRESSO CEP: 79050-010  
CAMPO GRANDE - MS

## PROCURAÇÃO

A empresa F.C.A. Comercio e Eventos LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.461.890/0001-03, sediada à Avenida Costa e Silva, 0 – Bloco do Restaurante da UFMS – Vila Progresso, na cidade de Campo Grande / MS, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **ALMIR PINHO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 597.243 SSP/MS e do CPF nº 495.151.521-00, residente e domiciliado na Rua Miguel Couto, 163 – Vila Glória, CEP 79.105-600, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul. Nomeia e constitui, seu bastante procurador o **Senhor EVANDRO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. RG nº 1.392.424 SSP/MS e do CPF: nº **034.300.121-71**, residente e domiciliado na Rua Hugo Pereira do Vale, nº 762, Bairro Mata do Jacinto na cidade de Campo Grande - MS, COM PODERES PARA ISOLADAMENTE representar a Outorgante em Concorrências Públicas, Tomada de Preços, Pregões e Convites, junto aos Órgãos Públicos instalados em qualquer Estado do Território Nacional, das esferas Federais, Estaduais e Municipais, participando de processos licitatórios, dar lances, requerendo cadastros, firmando eventuais contratos e atos pertinentes ao assunto, inclusive interpor ou desistir de recursos, dar quitações nos processos até fase de sua homologação, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente mandato tem seu prazo de validade por tempo indeterminado.

Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2015.

5º Tabelionato

Almir Pinho da Silva  
RG nº 597.243 SSP/MS  
CPF nº 495.151.521-00  
Sócio Proprietário

F. C. A. COMÉRCIO E EVENTOS LTDA.

5º Tabelionato  
3ª Circunscrição

Labelar: Gisete Serra Barbosa  
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS  
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail: 3oficio@3oficio.com

Em 09/03/2015 RECONHEÇO por semelhança a firma de:

[5RRxzE11]-ALMIR PINHO DA SILVA

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AJD27551-337

REGINA PAULA MOREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE  
T\$ 1,00 Funpcc R\$ 0,60 Funadep R\$ 0,36 Funde-PCR\$0,34 ISS R\$ 0,30 = R\$7,50 - www.tyrms.jus.br

5º Tabelionato  
Regina Paula Moreira da Silva  
Escrivente

AV. COSTA E SILVA, 0 - BLOCO DO RESTAURANTE UFMS - CEP 79.050-010  
CAMPO GRANDE - MS - FONE (067) 3383-2786 - CNPJ: 09.461.890/0001-03

